



15430170



08016.013410/2018-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, estabelecida na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, CEP: 70790-100, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, neste ato representada pela **Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, portadora do RG 538.091 - SSP/DF e do CPF nº: 259.445.841-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 30/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021 a 02/10/2022, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Programação orçamentária do Departamento Penitenciário Nacional para o exercício financeiro de 2021.

UG: 200326

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

PTRES: 172339

PI: DP99O2000PN

FONTE: 0118

VALOR: R\$ 1.779.881,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 5.339.644,50 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 30/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VANESSA LUZ

Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

AIRES TURISMO LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 15:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 06/08/2021, às 08:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15430170** e o código CRC **CE64D77E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.